

ATA DE 17/01/2014

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dezassete de janeiro de dois mil e catorze

Ata °2

Aos dezassete dias do mês de janeiro de dois mil e catorze, pelas catorze horas e trinta minutos, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dr.^a Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques e Dr.^a Natália Lopes Ramos.-----

--- A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 14:30 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia

---Foi deliberado, por unanimidade, incluir na presente reunião os seguintes pontos prévios: **Retificação de deliberação, Aquisição de imóvel em Vila Velha de Ródão e Alteração ao horário de trabalho**, passando-se de imediato à análise e apreciação do mesmo. -----

a) - Retificação de deliberação -----

---A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, retificar a deliberação registada na ata nº 27 da reunião de Câmara, levada a efeito em 20/12/2013, sobre a epígrafe “Processo do concurso para fornecimento de energia elétrica em baixa tensão especial e baixa tensão normal”, folha 132, linha 6. -----

Assim: -----

---Na folha 132, linha 6 onde se lê “...num total de 716.000€);”, deve ler-se: “...num total de 720.000€);”.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

b) - Aquisição de imóvel em Vila Velha de Ródão -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea g) do

artigo 32.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, adquirir, pelo preço de 5.000,00€ (cinco mil euros), às herdeiras de Carlos Martins Pires, Sónia Pires e Ana Pires, o prédio urbano sito em Vila Velha de Ródão inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1378 e descrito na conservatória do registo predial com o número 857 de Vila Velha de Ródão. ---

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

c) – Alteração ao Horário de Trabalho -----

---O Sr. Presidente apresentou uma proposta de alteração ao horário de trabalho dos serviços, conforme documento que se anexa à ata e que permite a flexibilização do horário de trabalho, ficando assegurado o horário de Atendimento ao Público entre as 9:00 h e as 17:30 h. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do art.º 132.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, aprovar a proposta do Senhor Presidente nos termos apresentados.-----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisadas os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “1.698.069,09 €” (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, sessenta e nove euros e nove cêntimos), dos quais “1.688.290,76 €” (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa euros e setenta e seis cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.778,33 €” (nove mil, setecentos e setenta e oito euros e trinta e três cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – 1ª. Alteração aos documentos previsionais 2014-----

--- Foi presente a 1ª Alteração ao Orçamento de Despesa, no valor de 516.365,00 € (Quinhentos e dezasseis mil trezentos e sessenta e cinco euros), a 1ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, com um aumento de 28.800,00 € (vinte e oito mil e oitocentos euros) e uma diminuição de 89.800,00 € (oitenta e nove mil e oitocentos euros) e a 1ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos com um aumento de 605.000,00 € (seiscentos e cinco mil euros) e uma diminuição no valor de 572.000,00 € (quinhentos e setenta e dois mil euros). -----

--- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a presente alteração. -----

ATA DE 17/01/2014

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

5 – Regulamento de toponímica -----

---O Sr. Presidente fez uma breve apresentação da proposta de Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Policia do Concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Analisado o documento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da al. k) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Policia do Concelho de Vila Velha de Ródão, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes a reunião. -----

---Foi também deliberado, por unanimidade, em respeito pelo princípio da transparência, colocar o mesmo em consulta pública, na área do município, para recolha de sugestões.--

6 – Nomeação dos representantes da autarquia no CMCD -----

---O Senhor Presidente informou que, de acordo com os estatutos do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de Ródão, torna-se necessário proceder à nomeação de três elementos, em representação da Câmara, para integrarem os órgãos sociais daquela instituição, propondo que se mantivessem os mesmos elementos, atualmente em funções, uma vez que têm realizado um bom trabalho. Os elementos que integram a Direção são os seguintes: o Vereador José Manuel Alves, Cristiano São Pedro e na Assembleia Geral a Dr.ª Luísa Filipe. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da al. oo) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a nomeação dos elementos propostos pelo Sr. Presidente.-----

7 – Pedido de devolução do IMI -----

---Foi presente a informação 001/2014 do Gabinete Jurídico, de que se arquiva cópia, acerca de exposição apresentada pela Associação Desportiva e Cultural de Alfrívada, relativamente ao pagamento de IMI em anos que, segundo refere, não utilizou o imóvel, solicitando à Câmara a devolução dessa verba. -----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, registar a intenção de indeferir o pedido apresentado, em virtude de se basear numa reclamação sobre imposto mal cobrado, não existindo base legal para que seja a Câmara Municipal instância de recurso nesta matéria e sugerir a reclamação junto do Serviço de Finanças

competente. Para o efeito é fixado um prazo de 10 dias, para que a interessada se possa pronunciar, em sede de audiência dos interessados, ao abrigo do art.º101 do Código do Procedimento Administrativo. Em caso de nada ser exposto sobre o assunto, no referido prazo, considera-se o pedido indeferido.-----

8 – Cedência de prédio em Vale do Homem -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea j) do artigo 32.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aceitar a doação de um prédio, sito na Rua Nova, em Vale do Homem, freguesia de Sarnadas de Ródão, propriedade de Abel Carmona Duque Ribeiro, contribuinte n.º 169564282. O prédio está inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sarnadas de Ródão sob o artigo 1541, tem a área de 131,85m², dos quais 29,25m² são de área coberta. -----

---Dado o interesse do Município no imóvel, que se destina a ser demolido para alargamento do Largo existente na povoação de Vale do Homem, foi igualmente deliberado, por unanimidade, que seja a Câmara Municipal a suportar todas as despesas necessárias à legalização e transmissão do prédio para o património municipal, nomeadamente com escrituras e registos. -----

---Com a presente deliberação fica sem efeito a tomada em 25/10/2013 acerca deste mesmo imóvel.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

9 – Contratos de cessão de exploração -----

---Foram presentes as informações 03/2014 e 04/2014 do Gabinete Jurídico, que se arquivam e ficam a fazer parte da presente ata, por onde se verificou que não foram ainda realizados os contratos de cessão de exploração daqueles equipamentos por causas imputáveis aos adjudicatários das explorações, nomeadamente por falta de entrega de documentos. -----

---Pelo motivo referido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, registar a intenção de declarar a perda do direito à celebração do contrato de exploração do Bar do Cais pela Incentivos Outdoor Eventos Desportivos Unipessoal Lda., que lhe foi concedida na hasta pública realizada em 2/10/2013, e o direito à celebração do contrato de exploração do Quiosque da Rua de Santana pelo Sr. Joaquim Manuel Ribeiro Carmona, que lhe foi concedida por deliberação de câmara de 11/10/2013. -----

A series of horizontal dotted lines for writing, contained within a vertical border.

A blank sheet of lined paper with a solid top and bottom border and a central area of horizontal dotted lines for writing.

ATA DE 17/01/2014

11 – Encargo com recrutamento de trabalhadores para o ano de 2014 -----

---Foi presente a informação nº005/2014 dos Recursos Humanos, que de acordo com o artigo 5º. do Dec. Lei 209/2009, de 3 de setembro, que adapta a Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro à Administração Local, compete ao Órgão Executivo decidir sobre os encargos pessoal. Anexa a referida informação um mapa com os encargos com recrutamento de trabalhadores para o ano de 2014 conforme mapa de pessoal aprovado para o corrente ano. -----

---Vistos esses elementos, e de acordo com a mencionada informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de encargos apresentada. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12 – Licença especial de ruído -----

---Foi presente um requerimento da empresa **Dupla Festa, Lda.**, contribuinte nº. 508 102 111, com sede em Vila Velha de Ródão, em que requer licença especial de ruído, para realização de um espetáculo de Caraoque, que pretende levar a efeito entre as 20:00 horas do dia 01 de fevereiro e as 02:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2014, no Quiosque da Senhora da Alagada, em Vila Velha de Ródão.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13 – Emissão de parecer prévio na aquisição de serviços -----

1) - Foi presente a informação n.º 18/2014 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, referente à *Prestação de Serviços de realização de um Projeto de alteração das infraestruturas elétricas (BT e IP) e de telecomunicações da rua do Barreiro em Sarnadas de Ródão.*-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na

câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c)– a despesa tem cabimento orçamental;-----

d) – está sujeita à aplicação da redução remuneratória prevista no do artigo 73 da Lei 83-C/2013, se for o caso;-----

deliberou, por unanimidade, aprovar a prestação de serviços por ajuste direto regime simplificado ao Eng.º Manuel Carrega Balhau pelo valor estimado de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros), acrescidos de IVA.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

2) - Foi presente a Informação nº.001/2014 do **Setor** de Águas, Saneamento e Ambiente, relativa a processo de **Aquisição de Serviços - Plano de Monitorização 2014**, para as águas de abastecimento .-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – a despesa terá cabimento orçamental, para o presente ano na rubrica 04/020220;-----

d) – Será aplicada a Redução Remuneratória prevista no nº.1 do artigoº.73, da Lei 83-C/2013 (Lei do Orçamento de Estado para 2014), em virtude do serviço em causa se encontrar sujeito por se tratar de objeto idêntico e mesma contraparte do contrato vigente no ano de 2013, deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços referidos por Ajuste Direto Regime Normal, na Plataforma Eletrónica, à firma CESAB – Centro de Serviços do Ambiente., pelo valor de 3.100,00 € (três mil e cem euros), acrescido de IVA à taxa em vigor, o valor está sujeito à redução remuneratória na percentagem de 12%. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

3 - Foi presente a Informação nº.006/2014 da secção de recursos humanos, relativa a **Processo de Prestação de Serviços de Formação** .-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o

ATA DE 17/01/2014

recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – a despesa tem cabimento orçamental, deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços referidos por ajuste direto regime simplificado, à firma JPM & Abreu, Lda com sede em Leiria, pelo valor de 400,00 € (quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa em vigor.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

4 - Foi presente a Informação nº.009/2014 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, respeitante à Prestação *de Serviços de Intervenção Silvícola na Serra da Achada em Vila Velha de Ródão.*-----

A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal das aquisições de serviços;-----

c) – a despesa tem cabimento orçamental para o presente ano na rubrica 03/020220 e consta do Plano de Atividades com o código 2014/A/4; -----

d) – Será aplicada a respetiva Redução Remuneratória prevista no nº.1 do artigoº.73, da Lei 83-C/2013 (Lei do Orçamento de Estado para 2014), em virtude do serviço em causa se encontrar sujeito por se tratar de objeto idêntico e a mesma contraparte do contrato vigente no ano de 2013; -----

deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços acima referidos por Ajuste Direto Regime Normal, através do endereço eletrónico compraspublicas-cmvvr@gmail.com. com convite à ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DO RIO OCREZA, com sede em Gavião de Ródão, pelo valor estimado de 20.500,00€ (Vinte mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa em vigor (6%), sendo o valor sujeito à redução remuneratória na percentagem de 12%- -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

5 - Foi presente a Informação nº.007/2014 da secção de recursos humanos, relativa a

Processo de Prestação de Serviços de Formação ..-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

- a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----
- b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----
- c) – Será aplicada redução remuneratória nos termos do artigo 73.º da Lei 83-C/2013;---
- d) – a despesa tem cabimento orçamental, deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços referidos por ajuste direto regime simplificado, à firma IRMC – Formação & Consultoria com sede na Ponte de Sôr, pelo valor de 1.935,00 € (mil novecentos e trinta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa em vigor.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 - Foi presente a Informação nº.0001/2014 do Gabinete de Informação e Relações Públicas, relativa a processo de **Prestação de Serviços de distribuição da Agenda Cultural** (mensalmente) **e do Boletim Municipal** (semestralmente). -----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

- a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----
- b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----
- c) – Está isenta da aplicação da redução remuneratória, por se tratar de um serviço público essencial, conforme refere a alínea e) do artigo 1.º da lei 23/96 de 26 de julho;-----
- d) – a despesa tem cabimento orçamental, deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços referidos por ajuste direto regime simplificado, aos CTT – Correios de Portugal, pelo valor total de 1.100,00 € (mil e cem euros), com IVA incluído à taxa em vigor.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

7 - Foi presente a Informação nº.002/2014 do Gabinete de Informação e Relações Públicas, relativa a **Processo de Aquisição de Serviços – Jornal o Concelho – promoção de atividades da autarquia para o ano de 2014**.-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

ATA DE 17/01/2014

- a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----
- b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----
- c) – a despesa terá cabimento orçamental, para o presente ano na rubrica 0103/020217;-
- d) – Será aplicada a Redução Remuneratória prevista no nº.1 do artigoº.73, da Lei 83-C/2013 (Lei do Orçamento de Estado para 2014), em virtude do serviço em causa se encontrar sujeito por se tratar de objeto idêntico e mesma contraparte do contrato vigente no ano de 2013, deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços referidos por Ajuste Direto Regime Normal, por Email Eletrónico, à firma Casa do Concelho de Vila Velha de Ródão, pelo valor de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), isentos de IVA, o valor está sujeito à redução remuneratória na percentagem de 6,26%.---
- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8 - Foi presente a Requisição Interna dos Serviços (RQO nº.09/2014/ORAU, referente à *Prestação de Serviços para Fornecimento de um Catering na apresentação da prova "TRAIL RUN"*.-----

- A Câmara Municipal atendendo a que: -----

- a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----
- b) – será respeitado o regime legal das aquisições de serviços;-----
- c) – a despesa tem cabimento orçamental no corrente ano na rubrica 05/020225 e consta do Plano de Atividades Municipais com o código 2002/A/1; deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços acima referidos, através do Ajuste Direto Regime Simplificado, de acordo com o nº.1 do artigo 128º.do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº.278/2009 de 2 de outubro, à firma «Café-Restaurante A Ponte do Encharrique, Lda.», contribuinte nº. 506 119 203, com sede na Estrada Nacional em Vila Velha de Ródão, pelo valor de 100,00€ (Cem euros), IVA incluído. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9 - Foi presente a RQO nº.004/2014 do Gabinete de Informação e Relações Públicas, relativa a **Processo de Aquisição de Serviços – Promoção e Divulgação de Atividades Culturais Municipais**.-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – a despesa terá cabimento orçamental, para o presente ano na rubrica 05/020217;-----

d) – Não é aplicada a Redução Remuneratória prevista no nº.1 do artigoº.73, da Lei 83-C/2013 (Lei do Orçamento de Estado para 2014), em virtude do serviço em causa não se encontrar sujeito por não atingir o valor estipulado no artigo 33º. da referida Lei do Orçamento de Estado, deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços referidos por Ajuste Direto Regime Simplificado, à Beira Baixa TV – Maria Odete Ribeiro Pinto Lobo, pelo valor de 500,00 € (quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa em vigor.--

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 - Foi presente a Informação nº.016/2014 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, respeitante à **Prestação de Serviços para elaboração do Projeto de Requalificação do edifício no Largo dos Combatentes, em Vila Velha de Ródão**, edifício esse que se destina a habitação e serviços. -----

-A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal das aquisições de serviços; -----

c) – a despesa tem cabimento orçamental para o presente ano na rubrica 03/07010307 e consta do Plano Plurianual de Investimentos com o código 2014//1;-----

d) – Será aplicada a respetiva Redução Remuneratória prevista no nº.1 do artigoº.73, da Lei 83-C/2013 (Lei do Orçamento de Estado para 2014), em virtude do serviço em causa se encontrar sujeito por se tratar de idêntico objeto realizado no ano de 2013;-----

ATA DE 17/01/2014

deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços acima referidos por Ajuste Direto Regime Normal, através da Plataforma Eletrónica www.compraspublicas.com., de acordo com o nº.4 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto Lei nº.278/2009 de 2 de outubro, à firma «MBENJAMIM-UNIPessoal,LDA.», com sede na Rua Monsenhor Alfredo Serra Magalhães, Lote 6 – 1º.Dtº. contribuinte nº. 504 811 584, pelo valor de 14.000,00€ (Catorze mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo o valor sujeito à respetiva redução remuneratória na percentagem de 12%. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

11 - Foi presente o email da firma Construlink – Técnicas de Informação, SA, relativa a processo de aquisição de serviços – **Alteração de Procedimento na Plataforma Eletrónica GATEWIT**.-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – a despesa tem cabimento orçamental, para o presente ano na rubrica 0103/020219;-

d) – Não é aplicada a Redução Remuneratória prevista no nº.1 do artigoº.73, da Lei 83-C/2013 (Lei do Orçamento de Estado para 2014), em virtude do serviço em causa não se encontrar sujeito por não atingir o valor estipulado no artigo 33º. da referida Lei do Orçamento de Estado, deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços referidos por Ajuste Direto Regime Simplificado, à firma Construlink – Técnicas de Informação, SA, pelo valor de 100,00 € (cem euros), ao qual acresce IVA à taxa em vigor.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12 - Foi presente a informação n.º08/14 da Secção de Aprovisionamento, referente á **Prestação de Serviços de Acessória Jurídica** para o mês de janeiro.-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o

recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c)– a despesa tem cabimento orçamental;-----

deliberou, *por unanimidade*, aprovar a prestação de serviços por ajuste direto regime simplificado ao Dr. Miguel dos Santos e Cruz da Costa e Silva pelo valor de 1.000,00€ (mil euros), acrescidos de IVA.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13 - Foi presente a informação n.º 19/2014 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, referente á ***Prestação de Serviços de um Projeto de Especialidades Técnicas da Requalificação das Piscinas Públicas de Fratel.***-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c)– a despesa tem cabimento orçamental;-----

d) – está sujeita à aplicação da redução remuneratória prevista no do artigo 73 da Lei 83-C/2013;-----

deliberou, por unanimidade, aprovar a prestação de serviços por ajuste direto regime normal de acordo com o estipulado no artigo 20.º do decreto lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo decreto lei 278/2009 de 2 de outubro, à firma CMVS – Projetos de Engenharia, Lda. pelo valor estimado de 5.520,00€ (cinco mil quinhentos e vinte euros), acrescidos de IVA. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

14 - Foi presente a Informação n.º0002/2014 do Gabinete de Candidaturas, respeitante á ***“Prestação de Serviços para a realização de pareceres técnicos, pesquisa, estudos, textos e acompanhamento de todas as fases do projeto de implementação da Rede de Percursos de Ródão”*** -----

-A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o

ATA DE 17/01/2014

recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na Câmara Municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa; -----

b) – Será respeitado o regime legal da aquisição de serviços-----

c)– A despesa tem cabimento orçamental; -----

d) – Foi aplicada a redução remuneratória prevista no artigo 73 da Lei 83-C/2013; -----

deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos respetivos serviços por Ajuste Direto Regime Normal, através do endereço eletrónico compraspublicas.mvvr@gmail.com de acordo com o estipulado na alínea a) do nº.1 do artigo 20º.do Decreto Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto Lei 278/2009 de 2 de outubro, devendo ser convidada a apresentar proposta a firma “Associação de Estudos do Alto Tejo” e sendo o valor estimado da referida Prestação de Serviços de 9.578,80€ (Nove mil, quinhentos e setenta e oitos euros e oitenta cêntimos), isentos de IVA. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

15 - Foi presente a Informação nº.002/2014 do Setor do Desporto e Tempos Livres, relativa a **Processo de Aquisição de Serviços - Aulas de Judo** .-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – a despesa terá cabimento orçamental, para o presente ano na rubrica 05/010107, após aprovação da alteração orçamental; -----

d) – Será aplicada a Redução Remuneratória prevista no nº.1 do artigoº.73, da Lei 83-C/2013 (Lei do Orçamento de Estado para 2014), em virtude do serviço em causa se encontrar sujeito por se tratar de objeto idêntico a contrato vigente no ano de 2013, *deliberou por unanimidade*, proceder à contratação dos serviços referidos por Ajuste Direto Regime Simplificado, à firma Associação Escola de Judo Ana Hormigo., pelo valor de 3.360,00 € (três mil e trezentos e sessenta euros), isentos de IVA, o valor está sujeito à redução remuneratória na percentagem de 12%.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

16 - Foi presente a Informação nº.005/2014 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, relativa a **Processo de Aquisição de Serviços - Publicação de Aviso no Diário da República sobre o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Vila Velha de Ródão.**-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

- a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----
- b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----
- c) – a despesa tem cabimento orçamental, para o presente ano na rubrica 03/020217;
- d) – Não é aplicada a Redução Remuneratória prevista no nº.1 do artigoº.73, da Lei 83-C/2013 (Lei do Orçamento de Estado para 2014), em virtude do serviço em causa não se encontrar sujeito por não atingir o valor estipulado no artigo 33º. da referida Lei do Orçamento de Estado, deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços referidos por Ajuste Direto Regime Simplificado, à firma Imprensa Nacional Casa da Moeda, SA., pelo valor de 96,08 € (noventa e seis euros e oito cêntimos), com IVA incluído à taxa em vigor. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

17 - Foi presente a Informação nº.003/2014 do Setor do Desporto e Tempos Livres, relativa a **processo de aquisição de serviços - Prova de Trail Run** .-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

- a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----
- b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----
- c) – a despesa tem cabimento orçamental, para o presente ano na rubrica 05/020225;
- d) – Não é aplicada a Redução Remuneratória prevista no nº.1 do artigoº.73, da Lei 83-C/2013 (Lei do Orçamento de Estado para 2014), em virtude do serviço em causa não se encontrar sujeito por se tratar de objeto e contraparte novas em relação ao ano de 2013, deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços referidos por Ajuste Direto Regime Simplificado, à firma Horizontes, Lda., pelo valor estimado de

ATA DE 17/01/2014

3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa em vigor. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

18 - Foi presente a informação n.002/2014, do Gabinete Jurídico, na qual se faz referência que a Câmara Municipal assumiu suportar as despesas de legalização necessárias à aceitação de um prédio sito em Vale do Homem, **despesas essas decorrentes de escrituras e registos em cartórios notariais e conservatórias do registo predial.** -----

- A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa; -----

b) – será respeitado o regime legal das aquisições de serviços; -----

c) – a despesa tem cabimento orçamental no corrente ano nas rubricas 0103/020217 e 0103/06020305; -----

d) - Não é possível aplicar a medida de redução remuneratória prevista no nº.1 do artigo 73º. da Lei 83-C/13, de 31 de dezembro, em virtude de se tratar de serviços públicos tabelados; -----

deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços abaixo descritos, através do Ajuste Direto Regime Simplificado, de acordo com o nº.1 do artigo 128º.do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº.278/2009 de 2 de outubro, no valor total de 3.950,00 € (três mil novecentos e cinquenta euros), isentos de IVA. -----

➤ Pagamento de Imposto de Selo 150,00 €

➤ Publicações de atos notariais 100,00 €

➤ Despesas com escrituras e registos notariais 3.700,00 €

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

14 – Parecer prévio genérico nas aquisições de serviço-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia.---

15 – Abate do autocarro marca volvo-B10M-60 (QQ-16-91)-----

---Foi presente a informação 17/2014 da Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente, por onde se verifica que a viatura de Transporte de passageiros, matrícula QQ-16-81, marca

“Volvo” necessita de uma grande reparação. Devido ao facto da viatura ter 24 anos, já não é concedida licença para que possa fazer o transporte de crianças. -----

---Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da al. cc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a venda da referida viatura para abate, com apresentação de proposta em carta fechada. -----

16 – Designação da Comissão de Avaliação das Bolsas de Estudo -----

--- Na sequência da aprovação do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, em reunião do Executivo de 20/12/2013 e já em vigor, cabe à Câmara Municipal proceder à nomeação da Comissão de Análise, para apreciação e proposta das candidaturas apresentadas anualmente, conforme n.º 1 do art.º 13.º do referido Regulamento. -----

---Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear os elementos a seguir designados, para fazerem parte da referida Comissão:-----

Diretor do Agrupamento de Escolas, Dr. José Luís Levita e Dr.ª Diamantina Valente.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

17 – Condição para oferta de bilhetes de cinema -----

---No seguimento da proposta de oferta de bilhetes grátis para as sessões de cinema na Casa de Artes e Cultura do Tejo, constante na informação nº 1/2014, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar as condições propostas para a oferta de bilhetes grátis de cinema, com efeito imediato (incluindo já a sessão de cinema do dia 17 de janeiro), sendo que as faturas só serão válidas para as 2 semanas seguintes.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

18 – Componente de apoio à família - análise de situações de falta de pagamento ----

a) - O Senhor Presidente apresentou a informação 001/2014 do Serviço de Educação por onde se verifica que a criança Letícia Silvestre Caetano deixou de frequentar o Jardim de Infância no dia 5 de dezembro/2013 devido ao facto de ter mudado de residência, pelo que se torna necessário, em termos contabilísticos, anular a guia de receita nº170/2/2013 no valor de 15,00€, devendo ser passada nova guia no valor de 7,50€ referente ao período de frequência da criança no Jardim de Infância, no mês de dezembro.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o cancelamento da referida guia, conforme proposta apresentada. -----

ATA DE 17/01/2014

b) – Foi ainda presente a informação 023/2013 do Serviço de Educação, de que se arquiva cópia, sobre várias situações de falta de pagamento do Jardim de Infância. Tendo em conta a informação dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da al. hh) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder em conformidade com o sugerido na referida informação e proceder à anulação das guias relativas a pagamentos em atraso. -----

19 – Ratificação de despachos -----

a) - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, ratificar o despacho nº02/2014 do Senhor Presidente que aprovou a contratação de Prestação de Serviços no âmbito da “Identificação de Oportunidade para as empresas do Setor Agroalimentar do concelho de Vila Velha de Ródão e Aquisição de base de Dados de potenciais Distribuidores e Importadores” à INOVCLUSTER – Associação do Cluster Agroindustrial do Centro pelo valor estimado de 2.800 €. -----

b) - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, ratificar o despacho nº04/2014 do Senhor Presidente que aprovou a contratação de Prestação de Serviços através de Ajuste Direto Regime Simplificado, à Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A pelo valor estimado de 338,05 €. -----

c) - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, ratificar o despacho nº03/2014 do Senhor Presidente que concedeu a isenção do pagamento do passe escolar apresentado por um Múncipe, cujo pedido se enquadra no artigo 12º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos.-----

20 – Objetivos da Qualidade -----

---A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade os objetivos da qualidade para o ano de 2014, sobre o Sistema de Gestão da Qualidade do Município, presentes a reunião, que se arquivam nos documentos da reunião e aqui se dão por transcritos. -----

21 – Requalificação urbanística da Rua do Barreiro, em Sarnadas de Ródão -----

---Foram presentes a informação nº 020/2014 da DOUA, o Programa do Procedimento, o

Caderno de Encargos (o qual inclui o projeto de execução, acompanhado da lista completa de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar e respetivo mapa de quantidades, de um Plano de gestão de resíduos de construção e demolição e de um Planeamento das operações de consignação), todos relativos à empreitada em epígrafe. -----

---De acordo com o conteúdo da informação acima referida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade o seguinte: -----

- 1 - Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos da obra em epígrafe;-
- 2 - Proceder à abertura de Concurso Público para a execução da empreitada “Requalificação Urbanística da Rua do Barreiro em Sarnadas”, nos termos e pelo valor base constante da informação atrás citada (353.659,00€); -----
- 3 - Nomear para Júri do concurso o Arq. Paisagista José Manuel Pires (Chefe da D.O.U.A.), o qual assumirá a Presidência do Júri, a Dra. Fernanda Neves (Chefe da D.A.F.) e o Eng.º Luís Jorge Marques, como membros efetivos, e o Eng.º Luís Filipe Nóbrega e a Dra. Maria Adelina Pinto, como membros suplentes; -----
- 4 - Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada;-----
- 5 - Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável), e de impacte social, económico ou cultural, nem de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar. ----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

---O Senhor Presidente fez uma breve descrição do projeto, registando todo o empenho dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal no sentido de viabilizar a conclusão do Serviço em tempo útil, de modo a poder ser candidata a empreitada ao Overbooking.-----

22 – Subsídios -----

---O Sr. Presidente pediu que o Vice-Presidente conduzisse a reunião na apresentação do pedido de subsídio apresentado pela Santa Casa da Misericórdia, não tendo participado na discussão e aprovação deste pedido.-----

---O Vice-Presidente referiu que, em dezembro de 2013, a **Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão** apresentou um pedido de apoio para a realização de obras de

ATA DE 17/01/2014

pavimentação do acesso nascente à ampliação do Lar I. No sentido de melhor avaliar e uniformizar a atribuição de subsídios, definiu-se um procedimento na atribuição de subsídios que incluam obras, de ser pedida a valorização das mesmas aos serviços técnicos da câmara. Assim, apresentou a informação 004/2014, da Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente, de onde consta o valor estimado da obra de 32.350€.

---Tendo em conta que a Santa Casa não é uma associação, mas uma IPSS, que tem feito um enorme esforço de investimento, apoiado pela Câmara Municipal em 20%, indispensável à sustentabilidade da instituição, na medida em que possibilita o alargamento dos serviços prestados à população idosa, que só foi possível com o empenho e esforço de todos, e que, para além disso, é a 3º fonte de emprego do concelho, propõe-se que, a título excepcional, se atribua à Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão a totalidade do valor em causa. Sobre o documento recaiu a informação do Serviço de Contabilidade que ficará disponível na rubrica 0103/080701 (2004/A/13) o saldo de 34.053,96€, após aprovação da alteração orçamental.

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea o) do n.º1 do artigo 32.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta apresentada, comparticipando a obra em 32.350,00 €. -----

23 – Informações

O Senhor Presidente deu conhecimento:

a) –da análise feita pelos Serviços ao pedido de esclarecimento apresentado, na reunião pública em Fratel, pela Sr.ª Maria Fernanda Pires Martins Cardoso, relativo a uma obra realizada numa moradia sita no Montinho, e da qual irá ser dado conhecimento à interessada. -----

b) – do orçamento aprovado para a Comunidade Intermunicipal de Beira Baixa (CIMBB), de acordo com o estipulado nos estatutos da CIMBB, onde se propõe que a comparticipação de cada município seja feita com base no critério da razão direta do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) que cada município recebe, sendo a comparticipação do município de Vila Velha de Ródão no valor de 32.025,00€. -----

c) – de que a Sr. Vereadora Natália Ramos informou ter alterado a sua residência para Lisboa. Conforme acordado pelos vereadores, a Ordem do Dia e os documentos que a

acompanham passarão a ser enviados via e-mail, exceto para o Dr. Nicolau Pinto Eduardo, para quem continuará a ser enviada por correio, com registo simples, a pedido do próprio. -----

d) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 91,022,82 €. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópias dos seguintes documentos: Projeto de Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Policia do Concelho de Vila Velha de Ródão; informação 001/2014 do Gabinete Jurídico; informações 03/2014 e 04/2014; Proc.º de Contraordenação registado com o nº 1/2013; Proc.º de Contraordenação registado com o nº 2/2013; Proc.º de Contraordenação registado com o nº 5/2013; informação 023/2013 do Serviço de Educação e objetivos da qualidade para o ano de 2014.

Encerramento